



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DA VEREADORA TAINÁ MARTINS VASCONCELOS

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000

www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 152/2023.

Autoriza a instituir o Centro Municipal de Fisioterapia e Reabilitação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica autorizado instituir o Centro Municipal de Fisioterapia e Reabilitação, destinado a prestar o atendimento gratuito à população que necessitar dessa modalidade terapêutica de reabilitação, por intermédio de Profissionais da Fisioterapia, habilitados e capacitados, que irão monitorar e acompanhar, de forma supervisionada os diferentes ciclos de exercícios que os pacientes devem realizar para sua recomposição física.

Art. 2º O Centro Municipal de Fisioterapia e Reabilitação tem por finalidade:

I - trabalhar na promoção, prevenção, educação e reabilitação da saúde da população.

II - criar e planejar estratégias de ações na qual estejam centrados os princípios do SUS - Sistema Único de Saúde.

III - coordenar e gerenciar o atendimento fisioterapêutico prestados aos usuários do SUS.

Art. 3º O Centro Municipal de Fisioterapia e Reabilitação será subordinado hierarquicamente ao Secretário Municipal da Saúde.

Art.4º O Centro Municipal de Fisioterapia e Reabilitação mantém os serviços que seguem: Atendimento ambulatorial exclusivo para usuários do Sistema Único de Saúde nas áreas que abrangem fisioterapia em ortopedia, fisioterapia em traumatologia, fisioterapia em reumatologia, fisioterapia em neurologia segmento adulto e fisioterapia respiratória.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 22 de agosto de 2023.

TAINÁ MARTINS VASCONCELOS

VEREADORA PARTIDO CIDADANIA



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DA VEREADORA TAINÁ MARTINS VASCONCELOS

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000

www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL.

Senhor presidente,
Senhores vereadores,
Senhoras vereadoras,

Retornamos à presença de Vossas Senhorias para submeter à elevada apreciação legislativa o Projeto que "Autoriza a instituir o Centro de Fisioterapia e Reabilitação Municipal e dá outras providências".

A intenção deste Projeto é oportunizar para os cidadãos que necessitam de tratamento fisioterápico, um local exclusivo para os atendimentos e orientações profissionais, de modo que eles possam se recompor fisicamente para estar apto a retornar ao trabalho, ao convívio social e familiar.

Em razão da pandemia, as vítimas do COVID -19 precisam ter um acompanhamento especializado de fisioterapia respiratória e motora, uma vez que as consequências desta pandemia a curto e longo prazo ainda não são totalmente conhecidas e nem quantificadas no que se refere ao impacto que tudo isso vai trazer para a saúde num aspecto geral.

Sendo assim, o Município pode como agente direto na condução das políticas de saúde pública e acompanhamento das consequências e sequelas deixadas por essa pandemia, necessitamos dispor do tratamento, reabilitação e acompanhamento desses pacientes que estão passando pelo pós Covid.

Portanto, pela máxima importância que devemos dar a reabilitação física e motora da população, peço o apoio aos Edis para a aprovação deste projeto.

Sala das sessões da câmara de Manacapuru, 22 de agosto de 2023.

Tainá Martins Vasconcelos

TAINÁ MARTINS VASCONCELOS
VEREADORA PARTIDO CIDADANIA